

DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2023

Estabelece Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Amontada.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA**, Sr. Paulo Berg Melgaço, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 83, de 27 de julho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal de Amontada em razão da Tradicional Regata de Canoas da Praia de Moitas, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.418, de 17 de agosto de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo o expediente do dia 31 de julho de 2023 (segunda-feira), na Câmara Municipal de Amontada.

Parágrafo único. O funcionamento do Setor de Licitação será igualmente suspenso, cabendo à Presidência da Comissão Permanente de Licitação, o reagendamento de eventuais certames previstos para a data prevista pelo no art. 1º desta Portaria.

Art. 2º No período de que trata o art. 1º, o Departamento/Setor Financeiro irá cumprir expediente normal, com vistas a dar cumprimento aos compromissos financeiros do Poder Legislativo

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Amontada, aos 28 de julho de 2023.



Paulo Berg Melgaço

- Presidente do Poder Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada – CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento às exigências legais e, em conformidade com a decisão do STJ em seu Recurso Especial nº 105.232/96/0053484-5, *in verbis*: "LEI MUNICIPAL - PUBLICAÇÃO - AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL - Não havendo no Município Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicação de suas leis e atos administrativos pode ser feita por afixação na Prefeitura e na Câmara Municipal".

CERTIFICO para os devidos fins de prova e a quem possa interessar, que foi publicado por afixação em flanelógrafo na sede da Câmara Municipal, Amontada-Ceará, no ano 2023, o **Decreto Legislativo nº 015/2023**, que “Estabelece Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Amontada”.

Câmara Municipal de Amontada, aos 28 de julho de 2023.


Paulo Berg Melgaço

- Presidente do Poder Legislativo -